



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. João de Paiva, s/n, Monte Alegre/RN
CEP: 59182000 CNPJ: 12.585.986/0001-98



Solicitação de Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PMAQ

Nº Solicitação: **936** Data Emissão: **12/06/2019** Classificação: **Compra** Processo: **612.438/2019**

Objeto: **Aquisição de EPI'S para os Agentes Comunitários de Saúde**

Justificativa:

Tendo em vista que e de total obrigação e dever do órgão empregador disponibilizar os itens básicos de proteção as atividades de trabalhadores em riscos. Considerando que os agentes comunitários de saúde, realizam suas atividades diárias por um período de 8 horas e que essas atividades geralmente pressupõe a exposição a radiação solar, salientamos que a aquisição dos itens especificados abaixo é de vital importância para o cumprimento das obrigações e das condições previstas nas relações de trabalho entre o órgão empregador e o empregado, assim, justifica-se a presente aquisição como itens obrigatórios ao conjunto de equipamentos de proteção individual preconizados pelas normas trabalhistas. Dessa forma por se tratar de equipamentos de proteção individual (EPI'S) para uso diário e de extrema necessidade, sabendo-se que sua falta poderá acarretar danos aos profissionais, a aquisição a que se propõe esta solicitação torna-se imprescindível e plenamente justificável.
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0019610	manguito, protetor para os braços, em malha com proteção contra os raios UVA e UVB.		86	Und	0,00	0,00
0019468	Bolsa de lona, na cor caqui, modelo FNS com três compartimentos, abertura frontal com zíper, alças removíveis, com regulagem. A bolsa deverá vir com logomarca da Prefeitura.		43	Und	0,00	0,00
0020672	Protetor solar corporal do tipo bloqueador, com fator de proteção solar (FPS) acima de 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele em frasco de no mínimo 120 ml, validade mínima de 12 meses, testado dermatologicamente. Conforme RDC 30/12 a reger a fabricação dos cremes de proteção solar Aprovado pela ANVISA		129	Und	0,00	0,00
0020673	Protetor labial com fator mínimo 30FPS, bastão contendo mínimo de 4,8 g, testado dermatologicamente Conforme RDC 30/12 a reger a fabricação dos cremes de proteção solar Aprovado pela ANVISA		86	Und	0,00	0,00
Valor Total:						0,00

Maria Emilia Pereira Pinheiro Fonseca
010.531.564-80
SECRETÁRIA DE SAÚDE

DESPACHO

Encaminhado para o setor
compras para conhecimento
e providências.

Claudia Paiva de Araújo
Secretária Municipal de Administração
Mat. 0002739

4726

Emitido por: ADRIANO ANDRÉ PINHEIRO